



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

PARECER DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER Nº 02/20224

Projeto de Lei nº: 02/2024.

AUTOR: Poder Executivo

PARECER: Favorável.

EMENTA: “Dispõe sobre a autorização para cessão temporária e gratuita de uso de bem público municipal, sob regime de comodato, em favor da empresa PLANET PROMO ARQUITETURA E PROJETOS LTDA (CNPJ: 36.012.079/0001-18), a fim de que seja realizado evento carnavalesco de 2024, denominado “Três Ranchos Fest Folia”.

PRESIDENTA: Barcelana Salia De Melo (CIDADANIA)

RELATOR: João Henrique Pereira Borges Costa (PDT)

MEMBRO: Vinicius Calaça Soares (CIDADANIA)

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão e ao 12 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos/Goiás, a Comissão de Constituição De Justiça, Legislação E Redação, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 02/2024 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto em análise, bem como acerca do Parecer Jurídico.

O projeto tem como espoco obter autorização do poder legislativo, para que o poder executivo, possa ceder de forma temporária e gratuita, sob regime de comodato, o uso do Centro Esportivo Divano Elias Silva (CEDES), localizado na Av. Sebastião Batista, sem número, Setor Paranaíba, Três Ranchos/GO, CEP: 75.720-000, em favor da empresa PLANET PROMO



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

ARQUITETURA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.012.079/0001-18, a fim de realizara o evento carnavalesco de 2024, denominado “Três Ranchos Fest Folia”.

PARECER

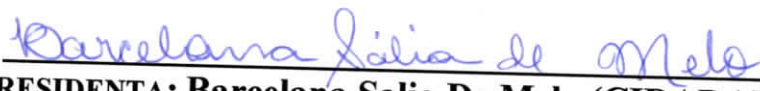
Após análise minuciosa do Projeto, os senhores Vereadores membros desta comissão, manifestaram-se no sentido de que não há correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica, e no mérito a serem feitas.

Diante do exposto a Comissão de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após analisar o Projeto de Lei nº. 02/2024, em regime de urgência, opinaram por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e opinaram favoravelmente, também quanto ao mérito, pela sua regulamentação técnica.

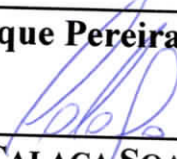
Encaminhe-se o projeto para votação em plenário.

Estiveram presentes os vereadores da Comissão supra.

Três Ranchos /Goiás, 12 de janeiro de 2024.


PRESIDENTA: **Barcelana Salia De Melo (CIDADANIA)**


RELATOR: **João Henrique Pereira Borges Costa (PDT)**


MEMBRO: **VINICIUS CALAÇA SOARES (CIDADANIA)**